



Certifico que nesta data afixei o edital de conteúdo infra nos locais do estilo do Município e da União de Freguesias de Penso e Freixinho.

13/05/2024  
A secretária da Junta de Freguesia

Ana Maria Almeida Santos Moura dos Reis Sobral



## EDITAL N.º 28 - DAF/2024

**ASSUNTO:** Expropriação por utilidade pública  
Passadiços do Távora, 2º fase – Parcela 1.

**Carlos Manuel Ramos dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Sernancelhe, torna público que:**

**A Câmara Municipal de Sernancelhe, nas reuniões ordinárias realizadas nos dias 14 de fevereiro de 2024 e de 10 de maio de 2024, deliberou, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 5 do artigo 10º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, requerer a utilidade pública e a posse administrativa da parcela a seguir identificada necessária à prossecução da obra “Passadiços do Távora – 2ª fase”**

**PARCELA N.º 1** - Área de 1095,00 m2 (mil e noventa e cinco metros quadrados), situada na Laja de Ouro, Freguesia de Penso e Freixinho, a destacar do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 997, terra de sequeiro, pinhal, mato e pastagem, confrontando de Norte com Umbelina de Jesus e outros; Sul com David Sobral; Nascente com Barragem e Poente com caminho e outros. Prédio omissa na Conservatória do Registo Predial.

Confrontações da parcela: do norte com parte sobrante – expropriados; sul com parte sobrante – expropriados e EDP; nascente com parte sobrante – expropriados e de poente com caminho.

Nos termos do n.º 2 do artigo 11º do Código das Expropriações encontra-se patente nos serviços da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Sernancelhe uma proposta de aquisição da supra identificada parcela, fundamentada em relatório de avaliação efetuado por perito da lista oficial do Ministério da Justiça.

Encontra-se ainda para consulta:

- Ficha da identificação da parcela a expropriar e seus proprietários;
- Extrato da planta parcelar com a delimitação da área que se presente expropriar.

Registando-se a falta de resposta de todos os proprietários conhecidos sendo também devolvidos alguns dos ofícios com aviso de receção, conforme se refere no número 5º do artigo 10º e nos termos do n.º 4 do artigo 11º do Código das Expropriações, e por ser verdade, se publica se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do estilo do Município de Sernancelhe e da União de Freguesias de Penso e Freixinho.

Sernancelhe, 13 de junho de 2024,

O Presidente da Câmara

(Carlos Manuel Ramos dos Santos)